

# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.047, DE 31 DE AGOSTO DE 1988

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial"

Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

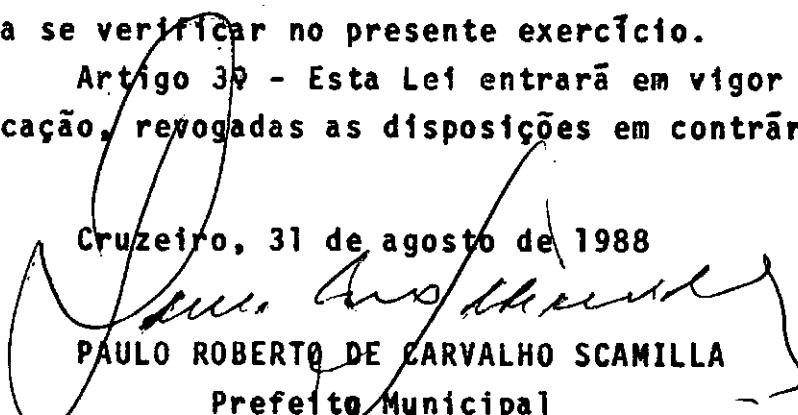
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial no valor de Cz\$ 1.668.497,30 (Um milhão seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete cruzados e trinta centavos), destinado à cobertura das despesas médico-hospitalares do Vereador PEDRO BUZZATTO, como justo reconhecimento de seu trabalho, há mais de 35 anos, dedicados a vida pública.

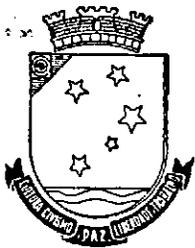
Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 31 de agosto de 1988

  
PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal

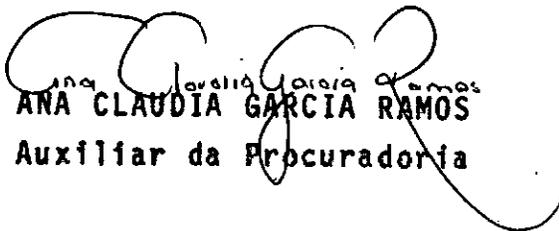


# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

de Cruzeiro, em 31 de agosto de 1988.

  
ANA CLAUDIA GARCIA RAMOS  
Auxiliar da Procuradoria

